



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA**

Chamada Pública FNDF/FNMC Nº 01/2013

O Serviço Florestal Brasileiro (SFB), órgão do Ministério do Meio Ambiente (MMA), por meio da parceria entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) e Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC), torna público o processo seletivo de projetos visando à promoção de:

**CAPACITAÇÃO E ACESSORIA PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE
EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS DE BASE COMUNITÁRIA NA AMAZÔNIA**

Esta chamada visa à caracterização da demanda por capacitação e assessoria para o fortalecimento da gestão de empreendimentos florestais de base comunitária na área de abrangência deste edital na Amazônia, buscando a consolidação do manejo florestal comunitário como alternativa sustentável para a geração de renda.

O apoio a ser fornecido pelo FNDF e FNMC envolverá, única e exclusivamente, a participação dos beneficiários selecionados em atividades de capacitação e assessoramento para o fortalecimento da gestão de empreendimentos florestais de base comunitária na Amazônia, conforme descrito no item “forma de operação” desta chamada.

As informações e orientações a respeito das formas de participação, os valores a serem investidos na execução das demandas selecionadas, os critérios de seleção dos projetos e demais orientações estão dispostos a seguir.

OBJETIVO DA CHAMADA

Selecionar, por meio de projetos apresentados por cooperativas¹, instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, demandas de capacitação e assessoramento para o fortalecimento da gestão de empreendimentos florestais de base comunitária em regiões prioritizadas na Amazônia.

RECURSOS

Para apoio às demandas apresentadas nos projetos selecionados no conjunto das Chamadas Públicas lançadas em 2013 pelo FNDF, em parceria com FNMC, serão aplicados até R\$ 2.000.000,00 no exercício financeiro atual. A aplicação segue as diretrizes previstas no Plano Anual de Aplicação Regionalizada – PAAR 2013 do FNDF e no Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR 2013 do FNMC. O montante total dependerá da demanda e da qualidade dos projetos.

¹ Conforme LEI Nº 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971.

FORMA DE OPERAÇÃO

No contexto desta Chamada Pública, o FNDF selecionará beneficiários por meio dos projetos apresentados, por instituições demandantes.

Em seguida, será constituído um comitê de seleção composto por servidores das instituições públicas promotoras da Chamada para avaliar quais são os projetos passíveis de apoio. Uma vez selecionados, o FNDF realizará a contratação, por meio de licitação, de instituição com capacidade técnica para prestar capacitação e assessoria em gestão de empreendimentos florestais de base comunitária. Não serão realizados convênios com as instituições demandantes ou beneficiárias.

A forma de operação é ilustrada pelo fluxograma a seguir:



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Fundo Nacional Sobre Mudança do Clima (FNMC), gerido pela Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental (SMCQ), foi criado pela Lei nº 12.114/2009 e regulamentado pelo Decreto nº 7.343/2010. É um fundo de natureza contábil, cujo objetivo é assegurar recursos para o apoio a projetos ou estudos e para financiamento de empreendimentos que visem à mitigação e/ou adaptação às mudanças do clima e a seus efeitos. Como instrumento de planejamento, o FNMC conta com um Plano Anual de Aplicação de Recursos aprovado pelo seu Comitê Gestor.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF), gerido pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB), foi criado pela Lei nº 11.284/2006 e regulamentado pelo Decreto nº 7.167/2010. É um fundo de natureza contábil, destinado a fomentar o desenvolvimento de atividades sustentáveis de base florestal no Brasil e a promover a inovação tecnológica do setor.

A presente chamada fundamenta-se no Plano Anual de Aplicação Regionalizada (PAAR 2013) – Resolução SFB/MMA nº 18, de 28 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. nº 251, em 31/12/2012 – o qual indica as áreas, temas e regiões prioritárias para aplicação de recursos, bem como as modalidades de seleção, formas de aplicação e volume de recursos previstos para as operações do FNDF, em especial quanto à promoção do

manejo florestal sustentável nos diversos biomas.

JUSTIFICATIVA

Esta chamada decorre do desafio atual de se atribuir valor às florestas nativas com garantia de seu uso sustentável e da conservação de sua biodiversidade, seja por seu relevante papel na manutenção do equilíbrio climático, no regime das chuvas, seja em virtude da grande população que vive nas florestas. Para tal, são fundamentais iniciativas que fomentem atividades florestais sustentáveis viabilizando, ao mesmo tempo, a geração de renda e a manutenção da floresta em pé.

Entende-se que a administração estratégica e a gestão financeira e contábil dos empreendimentos florestais de base comunitária que estão executando ou irão executar o manejo florestal comunitário são vitais para a sustentabilidade ambiental, social e econômica do empreendimento. O que se observa em todos os diagnósticos realizados pelas políticas públicas é que a fragilidade das organizações comunitárias e seu desconhecimento de aspectos de gestão e organização é um dos principais entraves à geração de renda através do manejo dos recursos florestais, o que leva comunidades a se tornarem dependentes de empresas privadas e sem condições de uma negociação justa.

Dessa forma, a presente seleção visa a apoiar a implantação de mecanismos estratégicos e administrativos para fortalecimento dessas organizações comunitárias que desenvolvem o manejo florestal. Assim, espera-se contribuir para uma gestão comunitária que valorize o ativo florestal e fortaleça a sustentabilidade das ações de desenvolvimento regional, uma vez que organizações bem geridas têm condições de continuar ou ampliar autonomamente as atividades desenvolvidas junto à floresta.

Nesse sentido, o FNDF, considerando a sua missão de fomentar o desenvolvimento de atividades sustentáveis de base florestal, espera ao final desta ação que os empreendimentos estejam autônomos e fortalecidos o suficiente para consolidar ou ampliar suas atividades.

Adicionalmente, esta chamada pública visa a contribuir para a implementação de outras políticas públicas relacionadas, destacadas a seguir:

- a. Política Nacional sobre Mudança do Clima, instituída pela Lei nº 12.187 /2009;
- b. Lei de Gestão de Florestas Públicas, Lei nº 11.284/2006;
- c. Plano Brasil sem Miséria, instituído pelo Decreto Nº 7.492/2011;
- d. Programa Federal de Manejo Florestal Comunitário e Familiar - PMCF, instituído pelo Decreto nº 6.874/2009;
- e. Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável para a Área de Influência da Rodovia BR-163 no Trecho Cuiabá/MT - Santarém/PA - Plano BR-163 Sustentável, instituído pelo Decreto nº 6.290/2007;
- f. Plano Nacional para a Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade – PNPSB, instituído pela Portaria Interministerial MDA, MDS e MMA nº 239 de 21 de julho de 2009;
- g. Plano de Prevenção e Combate ao Desmatamento na Amazônia Legal – PPCDAm, compromisso estabelecido no âmbito da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC.

BENEFICIÁRIOS

Cooperativas ou associações comunitárias localizadas na área de abrangência desta chamada que realizem ou que estejam em processo de implementação de atividades produtivas nas cadeias de produtos florestais madeireiros e/ou não madeireiros em florestas nativas, como:

- Manejo madeireiro sustentável, beneficiamento e/ou comercialização de produtos e subprodutos madeireiros de florestas nativas;
- Manejo não madeireiro sustentável, beneficiamento e/ou comercialização de produtos florestais não madeireiros de florestas nativas.

Os empreendimentos beneficiários deste fomento devem ter as seguintes características (perfil):

- Estar legalmente constituída como cooperativa ou associação privada; e
- Diretoria executiva ou Conselho de Administração formado exclusivamente por membros de comunidades de assentados da reforma agrária ou de povos ou comunidades tradicionais.

DEMANDANTES

Instituições responsáveis por elaborar e encaminhar o projeto ao FNDF, devendo ser públicas ou privadas sem fins lucrativos, incluindo cooperativas, com no mínimo três anos de fundação. Poderão ser demandantes também as próprias cooperativas ou associações a serem beneficiadas.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CHAMADA

O apoio será conferido aos empreendimentos florestais comunitários localizados e em operação nos municípios a seguir listados:

UF	MUNICÍPIOS
PA	Abaetetuba, Afuí, Alenquer, Almeirim, Altamira, Anajás, Anapu, Aveiro, Bagre, Baião, Barcarena, Belterra, Brasil Novo, Breves, Cachoeira do Arari, Cametá, Chaves, Colares, Curralinho, Curuá, Faro, Gurupá, Igarapé-Miri, Itaituba, Jacareacanga, Juruti, Limoeiro do Ajuru, Medicilândia, Melgaço, Mocajuba, Monte Alegre, Muaná, Mojuí dos Campos, Novo Progresso, Novo Repartimento, Óbidos, Oeiras do Pará, Oriximiná, Pacajá, Placas, Ponta de Pedras, Portel, Porto de Moz, Prainha, Rurópolis, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, Santarém, São Caetano de Odivelas, São João da Ponta, São Sebastião da Boa Vista, Senador José Porfírio, Soure, Terra Santa, Trairão, Tucuruí, Uruarí, Vigia, Vitória do Xingu.
AM	Apuí, Autazes, Barreirinha, Beruri, Boa Vista do Ramos, Boca do Acre, Borba, Canutama, Careiro, Humaitá, Lábrea, Manaquiri, Manicoré, Maués, Nova Olinda do Norte, Novo Aripuanã, Pauini, Tapauá, Urucurituba, Carauari.
RO	Todos os municípios
AP	Todos os municípios

TEMAS DA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA

Serão ofertadas para cada instituição beneficiária selecionada, entre capacitação e

assessoria, até 720 horas, as quais poderão abordar os seguintes temas e subtemas (Anexo A):

- a. Administração Estratégica;
- b. Gestão Administrativa, Financeira e Contábil;
- c. Assessoria para regularização do empreendimento.

Embora os temas de capacitação e assessoramento sejam comuns, os conteúdos poderão ser formatados de forma a melhor atender as demandas das instituições beneficiárias.

APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

As demandas de capacitação e assessoramento devem ser apresentadas ao FNDF por meio de projetos oriundos de instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos que atendam os requisitos desta Chamada.

Os projetos devem ser apresentados por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado. As instituições demandantes deverão preencher com objetividade e clareza todos os campos do formulário eletrônico específico para esta chamada, disponibilizado no sítio www.florestal.gov.br ([clique aqui para acessar o formulário](#)).

Deverão ser enviados pela instituição demandante EXCLUSIVAMENTE por correio eletrônico os seguintes documentos:

- Formulário devidamente preenchido. Este corresponde ao projeto a ser analisado;
- Estatuto e ata de fundação da organização comunitária;
- Ata de assembleia de eleição da atual diretoria
- Relação de membros da organização comunitária;
- No caso de associação em processo de constituição de cooperativa incluir ata de Assembleia Geral indicando processo de constituição da cooperativa;
- Ofício de interesse da diretoria ou conselho de administração da instituição beneficiária, devidamente assinado, no qual concordam com o teor do projeto e se comprometem, no caso da aprovação, a participar das atividades a serem ofertadas e contribuir de forma ativa com a assessoria.

Correio eletrônico (e-mail): fndf@florestal.gov.br

Assunto: Chamada FNDF/FNMC N° 01/2013 – Gestão de empreendimentos

Atenção: As propostas serão recebidas até 05 de maio de 2013. Os projetos recebidos após esta data serão desconsiderados.

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos projetos será conduzida por um Comitê de Seleção e envolverá as seguintes etapas:

1. Etapa Eliminatória:

- 1.1 Verificação da elegibilidade da instituição demandante;
- 1.2 Verificação do atendimento do projeto aos objetivos da chamada;

2. Etapa Classificatória:

2.1 Análise técnica do conteúdo dos projetos

2.2 Atribuição de notas conforme critérios classificatórios;

2.3 Classificação, por ordem decrescente, dos projetos, com recomendação de apoio pelo FNDF;

2.4 Avaliação final pelo Conselho Diretor do Serviço Florestal Brasileiro, que considerará a classificação proposta pelo Comitê de Seleção e os recursos financeiros disponíveis.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios eliminatórios e classificatórios para seleção de demandas das instituições, apresentados por meio de projetos, envolverão os seguintes aspectos:

Eliminatórios

- O projeto deve atender aos requisitos de perfil dos beneficiários, tema, área de abrangência dessa chamada (municípios listados no item “Área de Abrangência da Chamada”);
- O projeto deve ser apresentado por uma instituição pública ou privada sem fins lucrativos, incluindo cooperativas, com no mínimo três anos de fundação;
- O projeto deve ser apresentado conforme as exigências de prazo, conteúdo e documentação (item Apresentação de Projetos);
- Deve ser apresentada ata de fundação da instituição beneficiária e seu estatuto;
- Deve ser apresentada ata de eleição da atual diretoria;
- Deve ser apresentado ofício de interesse da diretoria ou conselho de administração da instituição beneficiária, acompanhada da ata de eleição dos seus membros, no qual concordam com o teor do projeto e se comprometem, no caso da aprovação, a participar das atividades a serem ofertadas e contribuir de forma ativa com a assessoria.

Classificatórios

Os critérios classificatórios serão utilizados para classificar e priorizar os projetos que receberão apoio, conforme a disponibilidade do recurso.

Crítérios classificatórios	Pontuação	Peso
Das características do empreendimento	Até 17 pontos	
Empreendimento possui como objetivo estatutário: comercialização ou apoio à comercialização (sim = 1; não = 0).	0 a 1	2
Empreendimento atuante em pelo menos uma das seguintes cadeias produtivas: açaí, copaíba, andiroba, castanha, madeira (nenhuma = 0; 1 cadeia produtiva = 1; 2 cadeias produtivas = 2; 3 ou mais cadeias produtivas = 3).	1 a 3	3

Cr�terios classificat�rios	Pontu a�o	Peso
Empreendimento localizado nas �reas priorit�rias no Estado do Par� conforme Anexo B (sim = 1; n�o = 0).	0 a 1	4
Empreendimento � cooperativa ou est� em processo de constitui�o formal de cooperativa, comprovado atrav�s da apresenta�o da ata da Assembleia Geral (sim = 1; n�o = 0).	0 a 1	2
Dos cooperados/associados	At� 6 pontos	
N�mero de membros da associa�o ou cooperativa comprovado atrav�s da apresenta�o da rela�o de membros. (0 pontos no caso de n�o apresenta�o da rela�o de membros, 1 a 3 pontos em escala comparativa)	0 a 3	1
Percentual de mulheres entre os membros da associa�o ou cooperativa, comprovado atrav�s da apresenta�o da rela�o de membros (0 pontos no caso de n�o apresenta�o da rela�o de membros ou de nenhuma participa�o de mulheres, 1 a 3 pontos em escala comparativa)	0 a 3	1

A partir da classifica o dos projetos, oportunamente poder o ser solicitados documentos complementares.

DATAS E PRAZOS

As atividades de sele o dos projetos ocorrer o, segundo as seguintes datas e prazos:

Lan amento da Chamada: 05/04/2013

Prazo para envio dos projetos: 05/05/2013

Divulga o dos projetos selecionados: 17/05/2013

Execu o do apoio, por parte do SFB, aos projetos selecionados: contrata o de institui o para presta o de servi os, a partir do segundo semestre de 2013; execu o prevista a partir do quarto trimestre do mesmo ano.

DIVULGA O DOS PROJETOS A SEREM APOIADOS

A rela o dos projetos selecionados para apoio ser  publicada no Di rio Oficial da Uni o e divulgada no s tio eletr nico do Servi o Florestal Brasileiro na rede mundial de computadores – Internet (www.florestal.gov.br).

PARTICIPA O DOS BENEFICI RIOS

Os resultados da an lise dos projetos ser o comunicados pelo FNDF  s institui es selecionadas. Como primeira etapa da execu o dos servi os a serem licitados, ser  realizado diagn stico da gest o da organiza o produtiva para a defini o do plano de capacita o e assessoramento.

Caber    institui o benefici ria selecionar e indicar os participantes das atividades de capacita o e assessoria, bem como apoiar na mobiliza o local que se fizer necess ria para o desenvolvimento das atividades previstas.

Os beneficiários terão as despesas relativas aos serviços prestados para capacitação e assessoria custeadas pelo FNDF, através da instituição contratada para prestar os serviços.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os projetos serão monitorados por técnicos do SFB, por intermédio de avaliações de resultados e de impacto a serem conduzidas durante o apoio e após o seu término.

Os beneficiários e as instituições demandantes serão convidados a participar da estratégia de monitoramento e avaliação da execução dos serviços, colaborando na avaliação das atividades.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações e os documentos comprobatórios encaminhados através dos projetos pelas instituições demandantes estão sujeitas à verificação e confirmação, inclusive mediante solicitação de documentação complementar. Caso haja divergência ou inconsistência nessas informações o projeto será desclassificado.

As dúvidas mais frequentes relacionadas a esta chamada terão suas respostas publicadas na página do Serviço Florestal Brasileiro na Internet (www.florestal.gov.br), na guia FNDF e Fomento Florestal. Dúvidas específicas serão respondidas diretamente ao demandante.

CONTATOS

Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF

Serviço Florestal Brasileiro – Ministério do Meio Ambiente

Telefones: (61) 2028-7240/7235; **Fax:** (61) 2028-7237

Endereços eletrônicos: *e-mail:* fndf@florestal.gov.br *internet:* www.florestal.gov.br

O Serviço Florestal Brasileiro dispõe de uma Ouvidoria para o caso de esclarecimentos, reclamações e sugestões relativas ao processo desta chamada. A ouvidoria está disponível por meio do correio eletrônico ouvidoria@florestal.gov.br, pelo formulário eletrônico disponível na página do Serviço Florestal na Internet (www.florestal.gov.br) ou pelo telefone (61) 2028-7120.

ANEXO A – Detalhamento mínimo dos Temas a serem apoiados

a) Administração Estratégica

(i) planejamento estratégico através de metodologias participativas; (ii) definição da missão, visão e valores; (iii) análise do mercado consumidor e da concorrência; (iv) estabelecimento de objetivos, metas e estratégias competitivas; (v) implementação de sistemas de monitoramento e controle. (vi) Construção participativa de um plano estratégico

b) Gestão administrativa, financeira e contábil

(i) estrutura hierárquica organizacional; (ii) implantação, sistemas gerenciais e de comunicação; (iii) seleção e instrução de novos associados; (iv) recebimento, tramitação, organização, preservação, controle e elaboração de documentos da organização obrigatórios por lei ou necessários para o bom funcionamento organizacional; (v) manutenção da regularização da organização; (vi) inventário, controle e manutenção de bens móveis e imóveis; e (vii) rotinas administrativas; (viii) plano financeiro; (ix) mecanismos de controle de movimentações financeiras; (x) análise das demonstrações contábeis exigidas em lei e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade; (xi) taxas, tributos e impostos obrigatórios; (xii) análise de viabilidade econômico financeira; (xiii) rotinas financeiras e contábeis; (xiv) prestação de contas aos associados e conselho fiscal.

c) Regularização do empreendimento

(i) regularização dos registros em cartório e/ou na junta comercial; (ii) elaboração/revisão de estatuto e regimento interno (iii) avaliação e, se pertinente, elaboração do livro de matrículas e do estatuto; (iv) elaboração de documentos para a regularização fiscal, tributária, contábil, administrativa e trabalhista com base em exigências legais das instâncias federal, estadual e municipal; (v) implementação de rotinas que evitem falhas de regularização organizacional; (vi) implantação de sistemas gerenciais.

Anexo B – Áreas prioritárias para a Chamada (critério classificatório)

- Municípios de Oriximiná, Faro, Óbidos, Alenquer e Terra Santa;
- Área de abrangência do Distrito Florestal Sustentável (Decreto S/N de 13 de fevereiro de 2006): parte ou totalidade dos municípios de Altamira, Aveiro, Belterra, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Placas, Rurópolis, Santarém e Trairão;
- Região da transamazônica do Pará (municípios de Uruará, Medicilândia, Brasil Novo, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio, Anapú e Pacajá).